



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 40 /2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado
do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para aquisição de uma unidade móvel de saúde.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º será inserido na dotação orçamentária nº 110.005.10.301.0023.3.099 – 44905200000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ficha 84, utilizando-se como fonte para cobertura do crédito adicional suplementar, os recursos dos convênios, conforme parecer consulta 028/2004 TCEES.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias
do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (22/04/2019).**


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA

Prefeito Municipal